



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1723

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Resoluções	2
Notificações	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1723

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.250, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

*DESIGNA AGENTES PÚBLICOS
PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E
FISCAL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública **Luciane Maria Antonioli Raniel de Moraes**, lotada no cargo de Diretora do Departamento de Engenharia e Saneamento Básico, para atuar como GESTORA, e a empregada pública **Tatiana Santos da Silva Magri**, lotada no cargo de Engenheiro Ambiental, para atuar como FISCAL nos contratos constantes no Processo de Licitação nº 238/2023, Pregão Presencial nº 105/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e transporte de lixo domiciliar urbano e rural, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

*Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal*

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

*Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo*

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

*APROVA A REPROGRAMAÇÃO DO
SALDO FINANCEIRO DO FMAS -
FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL NÃO
EXECUTADO NO ANO DE 2023
PARA O ANO DE 2024, ORIUNDO
DO FUNDO ESTADUAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARARAPES - COMAS**, em Reunião Ordinária realizada em 21 de fevereiro de 2024, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 18 da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 4.003, de 22 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social no município de Guararapes, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria CIB nº 03, de 14 de fevereiro de 2023, que pactua atualização dos critérios e prazos para o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais do Sistema Único de Assistência Social no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a deliberação registrada na ata nº 01 de 2024 da Reunião Ordinária realizada em 21 de fevereiro de 2024, pelo Conselho Municipal de Assistência Social, que dispõe sobre reprogramação de saldo;

CONSIDERANDO que a oferta dos benefícios eventuais foi realizada de forma contínua em 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação do saldo referente ao cofinanciamento de benefícios eventuais na modalidade vulnerabilidade temporária no valor de R\$ 16.495,36 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos). O valor deverá ser utilizado na mesma modalidade definida em 2023.

Art. 2º Aprovar a abertura do PMASWeb para inserção das informações referentes à reprogramação de saldo.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

*Ivone Ferrante de Souza Rossi
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1723

Página 3 de 3

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guararapes, através de seu Departamento de Urbanismo, Obras, Mobilidade Urbana e Habitação, responsável pela fiscalização das Posturas Municipais, e no uso de suas prerrogativas, vem por meio do presente Edital, **NOTIFICAR** os(as) contribuintes abaixo identificados, de qualificação ignorada, residente e domiciliados(as) em lugar incerto e não sabido proprietários(as) de imóveis nesta urbe, também abaixo identificado, **para no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste, efetue a limpeza de seu terreno/passeio a suas expensas**, sob pena de execução do serviço por parte desta Prefeitura Municipal, com a respectiva cobrança do valor de R\$ 2,66 (dois reais e sessenta e seis centavos) por metro quadrado, bem como a aplicação de multa no valor de R\$ 221,36 (duzentos e vinte e um reais trinta e seis centavos) correspondente a 50 UFMs (Unidade Fiscal do Município), restando consignado ainda que em caso de reincidência será elevado em dobro o valor da multa aplicada, tudo em conformidade com os preceitos dispostos no artigo 34 da Lei Municipal nº 631/1967, com redação alterada pela Lei Municipal 3007/2013 e artigo 40 da Lei Municipal nº 631/1967 com redação alterada pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2808/2011.

Proprietário	Imóvel/localização
Caroline Pinto Ferreira	Endereço: Josefa Cruz de Almeida, 0000 Bairro: Portal das Palmeiras Quadra: R; Lote: 0009 Cadastro: 000646601

Guararapes, 26 de fevereiro de 2024.

Matheus da Silva Storti
Fiscal de Obras e Posturas